



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100033678

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IBIRUBA
Local

10 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

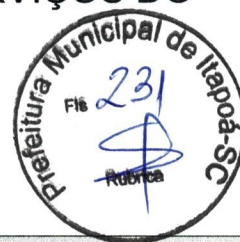
pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

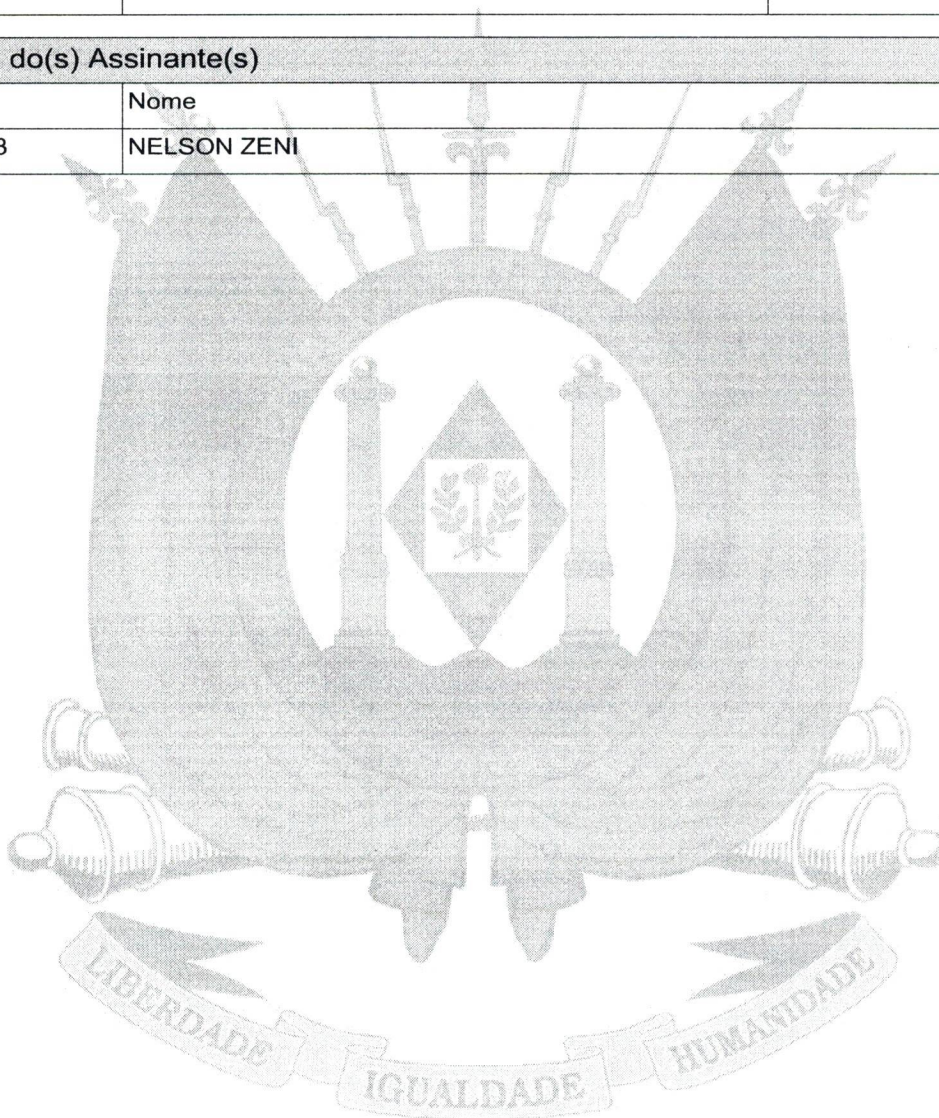
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/21



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JOÃO VITOR PAGOTTO, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, nascido em 23/11/1997, nº do CPF 032.740.680-12, portador do RG nº 3101229171, SSP/RS, residente a Rua Santo Marchetto, nº 284, Apto 102, Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000, neste ato representado por seu procurador Nelson Zeni, brasileiro, casado, advogado, nascido em 17/10/1951, portador do RG nº 8033240212 – SSP/RS, CPF 142.642.420-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 701, Centro, Ibirubá-RS, CEP 98200-000, empresário JOÃO VITOR PAGOTTO 03274068012, com sede na Rua Santo Marchetto, 284, Apto 102, Centro, na cidade de Marau-RS, CEP 98150-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43807927118 em sessão do dia 08/05/2019, e no CNPJ sob o nº 33.567.094/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios:

AMANDA KOGLER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Arquiteta e Urbanista, nascida em 26/09/1991, nº do CPF 027.978.960-25, portadora do RG 1104917834, SJS/RS, residente a Rua 3 de Outubro, nº 1270, Casa, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representado por seu procurador Nelson Zeni, acima qualificado, e

VINICIUS MURUSSI, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, nascido em 02/08/1985, nº do CPF 826.890.080.68, portador do RG 2084404777, SJS/RS, com residência a Rua Etwin Schweig Filho, nº 96, Casa, bairro Jardim, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000 neste ato representado por seu procurador Nelson Zeni, acima qualificado;

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIC ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na a Rua 3 de Outubro, número 1270, Centro, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/21



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 5.000,00 do sócio JOÃO VITOR PAGOTTO, mediante capital proveniente da parcela do capital social pertencente ao empresário, que corresponde aos bens por ele aportados na sociedade, deduzido o passivo da empresa na data da transformação e o restante integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA KOGLER	15.000	15.000,00
JOÃO VITOR PAGOTTO	15.000	15.000,00
VINICIUS MURUSSI	15.000	15.000,00
TOTAL	45.000	45.000,00

Cláusula Sexta - A sociedade assume o ativo e passivo da firma VITOR PAGOTTO 03274068012, NIRE 43807927118, CNPJ 33.567.094/0001-34.

Cláusula Sétima - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administradora/sócia AMANDA KOGLER ao administrador/sócio VINICIUS MURUSSI ao administrador/sócio JOÃO VITOR PAGOTTO, já qualificados, aos quais caberá, em conjunto, a gestão plena e total da sociedade, ficando os mesmos investidos dos mais plenos e gerais poderes para representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos negócios sociais, inclusive decidir sobre qualquer matéria de interesse da sociedade, sendo necessária a assinatura de 02 (dois) administradores, ou de um administrador em conjunto com um procurador especificamente designado pelos outros administradores, ou de dois procuradores designados pelos administradores, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, a prestação de avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias, se não firmado o ato conjuntamente.

Primeiro Parágrafo: Os administradores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada por deliberação social.

Segundo Parágrafo: Os administradores serão destituídos de seus cargos por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula Nona - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima - O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que após aprovação far-se-á a modificação do contrato.

Parágrafo Primeiro: A deliberação pelo aumento do capital social deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que está se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Parágrafo Segundo: O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia expressa do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Terceiro: O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil.

Cláusula Décima Segunda - Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Terceira - As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071 do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião. As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por um sócio e por um administrador, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de carta ou correio eletrônico (e-mail), dispensando-se tal convocação se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As decisões e acordos realizados nessas reuniões serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciados em outro instrumento apropriado.

Parágrafo Segundo: Instala-se a reunião, em primeira convocação com a presença de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á 02 (duas) horas após a primeira.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto: Salvo quorum especial previsto na Lei nº 10.406/2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

Cláusula Décima Quarta - Cláusula Décima Segunda - Será objeto de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a compra, locação, venda, hipoteca ou outro tipo de oneração de bens imóveis;
- III - decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- IV - designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- V - a destituição de administrador;
- VI - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- VII - a modificação do contrato social;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/21



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VIII - a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

IX - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

X - o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: Nos casos dos incisos I a VI, IX e X desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos casos dos incisos VII e VIII desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Quinta - Ao término de cada exercício social, a ser encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, apurando-se o resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, salvo deliberação em contrário a ser tomada em Reunião de Sócios, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima - O sócio não poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a estranhos sem a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da cessão de quotas do capital entre os sócios.

Parágrafo Segundo: O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos somente será possível se os sócios expressamente manifestarem desinteresse pelas mesmas. Os sócios têm preferência na aquisição, garantida a igualdade das condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar ceder, a outro sócio ou a estranho, deverá comunicar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

Cláusula Décima Oitava - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base na situação patrimonial da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução.

Parágrafo Segundo: O valor da quota liquidada poderá ser pago em bens e/ou direitos, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada.

Cláusula Décima Nona - A ocorrência de falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual poderá continuar com os remanescentes e os herdeiros e ou sucessores, desde que nisso acordem os sócios.

Parágrafo Único: Não havendo a concordância entre os sócios remanescentes e não havendo acordo destes com os herdeiros e ou sucessores, a quota do sócio que vier a se afastar em



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/21



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

razão da ocorrência de um dos fatos enunciados no "caput" desta cláusula, será liquidada pelos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados nos parágrafos 1º e 2º, da cláusula décima oitava, deste instrumento.

Cláusula Vigésima - Será considerada justa causa, para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I - quebra do "affectiosocietatis";
- II - falta no dever de colaboração;
- III - falta no cumprimento de prestações acessórias;
- IV - discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais;
- V - concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

Parágrafo Segundo: A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando, o sócio sujeito à exclusão, ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito nos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados nos parágrafos 1º e 2º, da cláusula décima sexta, deste instrumento.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá reter, do montante do reembolso apurado ao sócio excluído, o valor correspondente aos danos e perdas, a quaisquer títulos, provocados por este.

Cláusula Vigésima Primeira - O balanço especial deverá, nos 10 (dez) dias subsequentes à data da sua elaboração, ser submetido à apreciação do sócio excluído, dissidente, falido, liquidado, extinto ou retirante, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento, para dizer se com ele concorda, ou fundamentadamente, em que aspectos dele diverge.

Parágrafo Único: Na hipótese de existir divergências relacionadas ao balanço especial e estas não restarem solvidas por mútuo consentimento, as partes poderão submetê-las à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23/09/1996, adotando-se, em tal procedimento, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se pertinentes, as regras internacionais de comércio.

Cláusula Vigésima Segunda - Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Cláusula Vigésima Terceira - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO VITOR PAGOTTO, registrado no CREA sob nº RS247433.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/21



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro de IBIRUBÁ - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibirubá, 26 de janeiro de 2021.

AMANDA KOGLER

Representada por seu Procurador NELSON ZENI

VINICIUS MURUSSI

Representado por seu Procurador NELSON ZENI

JOÃO VITOR PAGOTTO

Representado por seu Procurador NELSON ZENI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

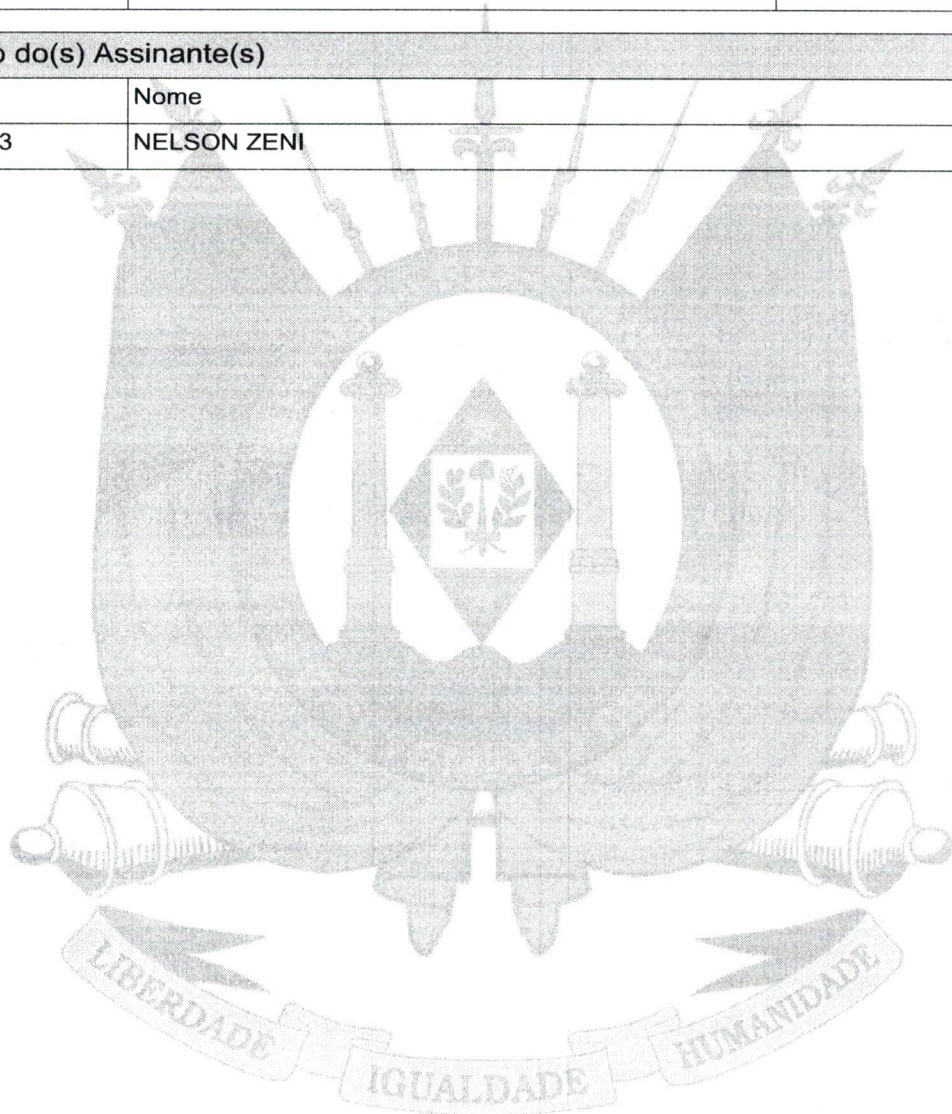
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signature of Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

VINICIUS MURUSSI, brasileiro, Administrador, solteiro, maior, nascido em 02/08/1985, nº do CPF 826.890.080-68, documento de identidade 2084404777, SJS, RS, com domicílio a Rua Etwin Schweig Filho, 96, Bairro Jardim, Ibirubá-RS, CEP 98.200-000.

OUTORGADO:

NELSON ZENI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 17/10/1951, portador do RG nº 8033240212 – SSP/RS, CPF 142.642.420-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 701, Centro, Ibirubá-RS, CEP 98200-000.

PODERES:

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme Art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2021.

TABELIONATO
IBIRUBÁ

VINICIUS MURUSSI

Autenticação:

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
-Tabelião: Paulo Roberto Hanel-

Reconheço AUTENTICA a firma de VINICIUS MURUSSI, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Ibirubá, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Natália Sarturi - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 5,30 + Sel. digital: R\$ 1,40 0279.01.2000004.07596

VALIDO SOMENTE SEM TENEAS OU RASURAS

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

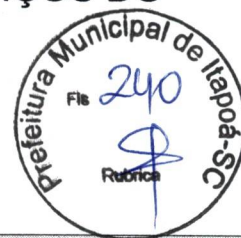
pág. 10/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

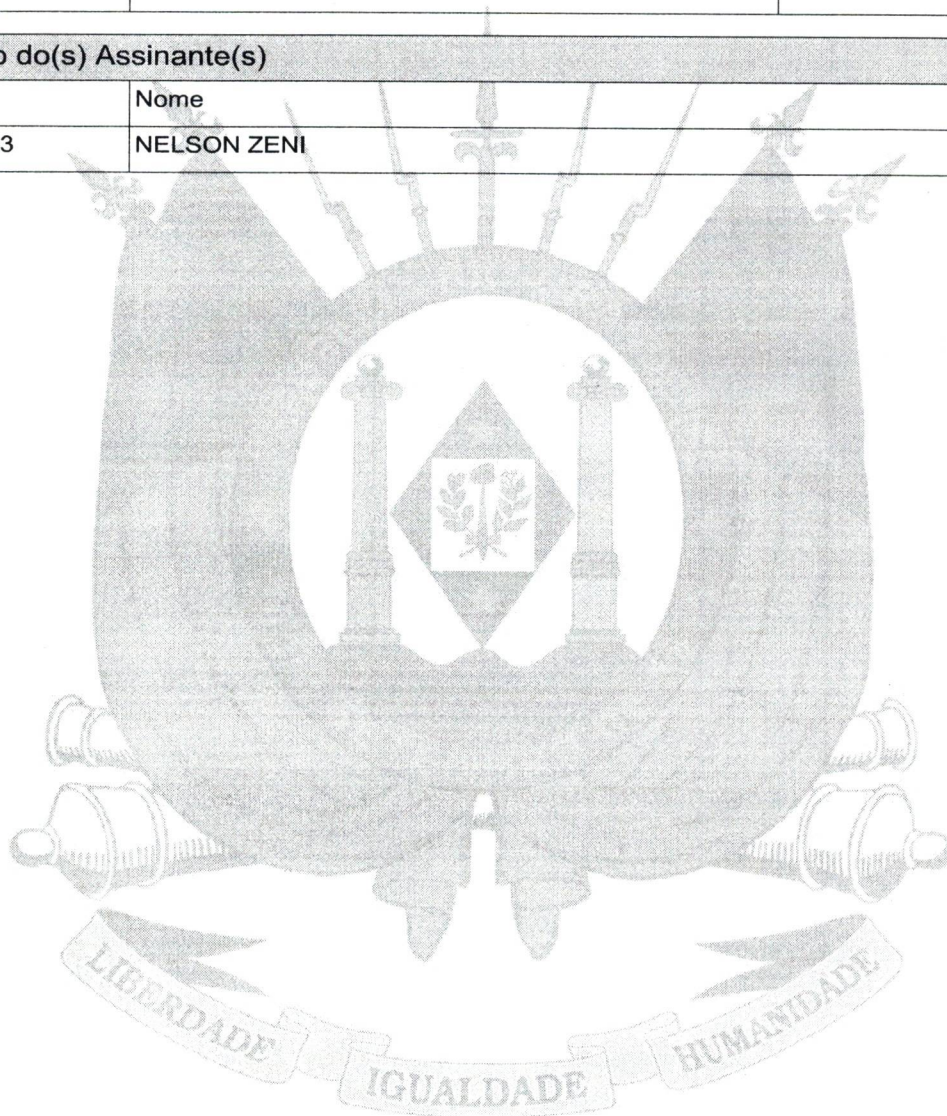
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

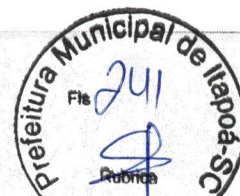
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

AMANDA KOGLER, brasileira, Arquiteta e Urbanista, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/09/1991, nº do CPF 027.978.960-25, documento de identidade 1104917834, SJS, RS, com domicílio a Rua 3 de Outubro, número 1270, centro, Ibirubá-RS, CEP 98.200-000.

OUTORGADO:

NELSON ZENI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 17/10/1951, portador do RG nº 8033240212 – SSP/RS, CPF 142.642.420-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 701, Centro, Ibirubá-RS, CEP 98200-000.

PODERES:

Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme Art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2021.

TABELIONATO
IBIRUBÁ

Amanda Kogler

AMANDA KOGLER

Autenticação:

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTENTICA a firma de AMANDA KOGLER, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Ibirubá, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Natalia Sarturi - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 0279.01.2000004.07477

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

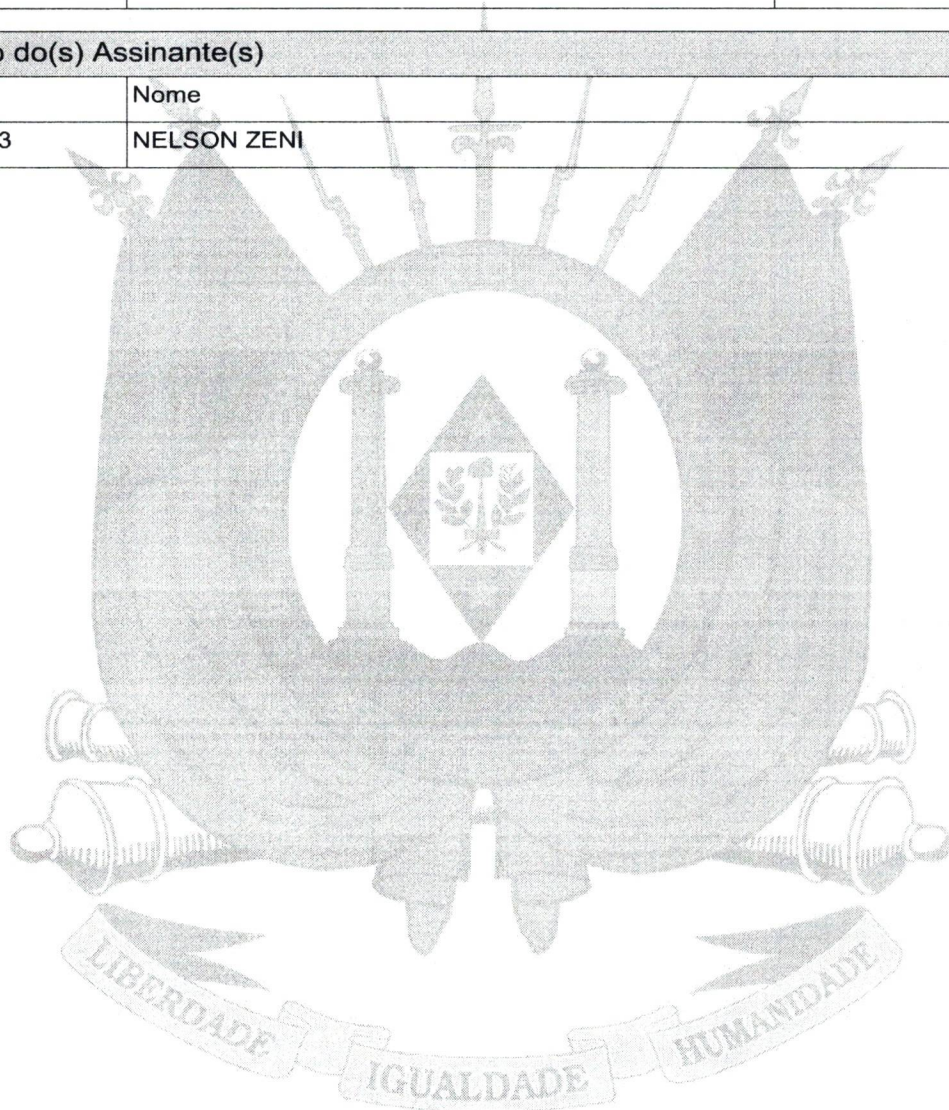
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

JOÃO VITOR PAGOTTO, brasileiro, Engenheiro Eletricista, solteiro, maior, nascido em 23/11/1997, nº do CPF 032.740.680-12, documento de identidade 3101229171, SSP, RS, com domicílio a Rua Santo Marchetto, 284, Apto 102, Centro, Marau-RS, CEP 99.150-000.

OUTORGADO:

NELSON ZENI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 17/10/1951, portador do RG nº 8033240212 – SSP/RS, CPF 142.642.420-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 701, Centro, Ibirubá-RS, CEP 98200-000.

PODERES:

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme Art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Ibirubá/RS, 14 de
janeiro de 2021.

MARAU

DE NOTAS
PÚBLICAS NATURAIS
RS - Fone (54) 3342-1498
Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira
Bairro Marau

João Vitor Pagotto
JOÃO VITOR PAGOTTO

Prefeitura Municipal de Irapuã-SC
Fls. 204
Rubrica

Autenticação:

TABELIONATO DE NOTAS - MARAU - RS
Av. Júlio Borella, n.º 894 - Bairro Centro - Fone (54) 3342-1498
Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de:
JOÃO VITOR PAGOTTO, indicada pela seta usual.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, 27 de janeiro de 2021
Tanise Simone Bassi - 3ª Substituta
Emol: R\$ 5,30 + Taxa digital: R\$ 1,40 -
0364.01.2000002.04715

João Vitor Pagotto

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

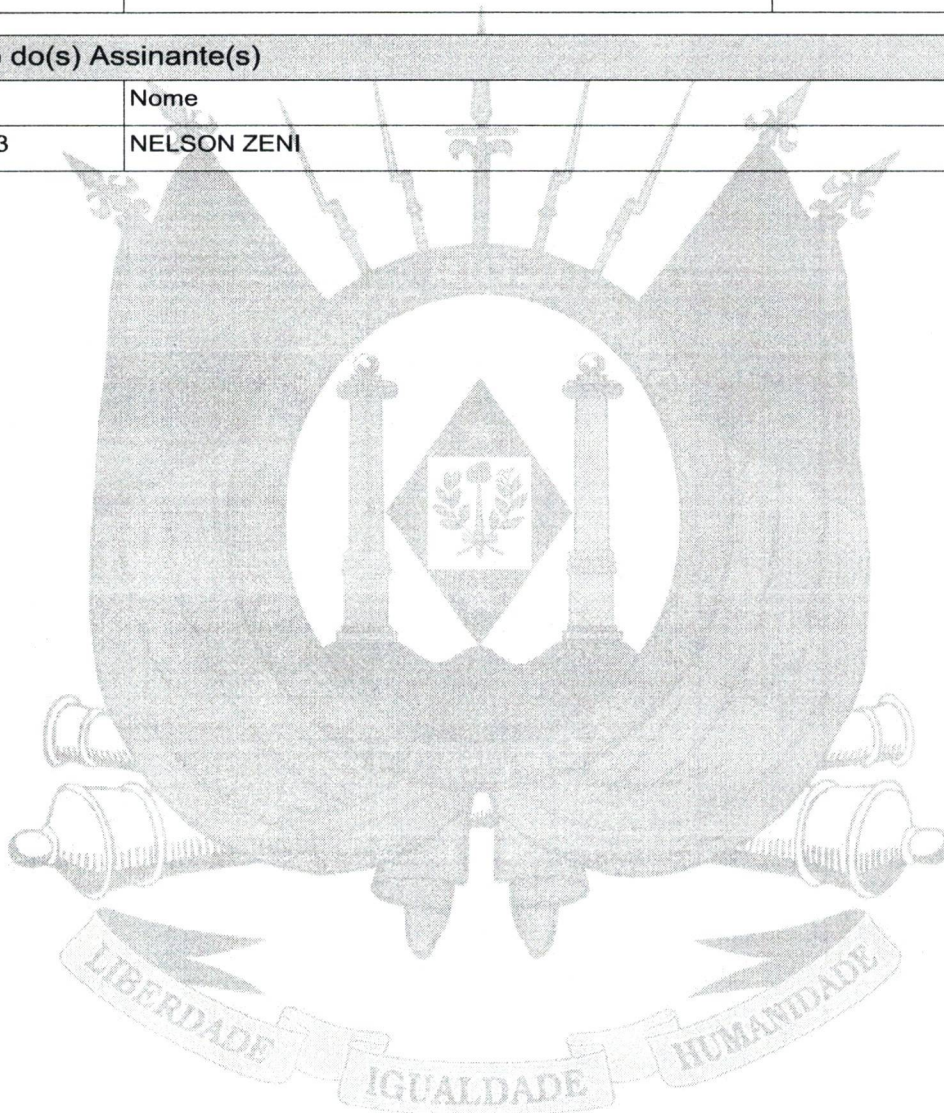
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **NELSON ZENI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, data de nascimento 17/10/1951 RG n.º 8033240212 SSP/RS, CPF. N.º142.642.420.53, residente na Rua Tiradentes, 701, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000,0 **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2021.

NELSON ZENI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

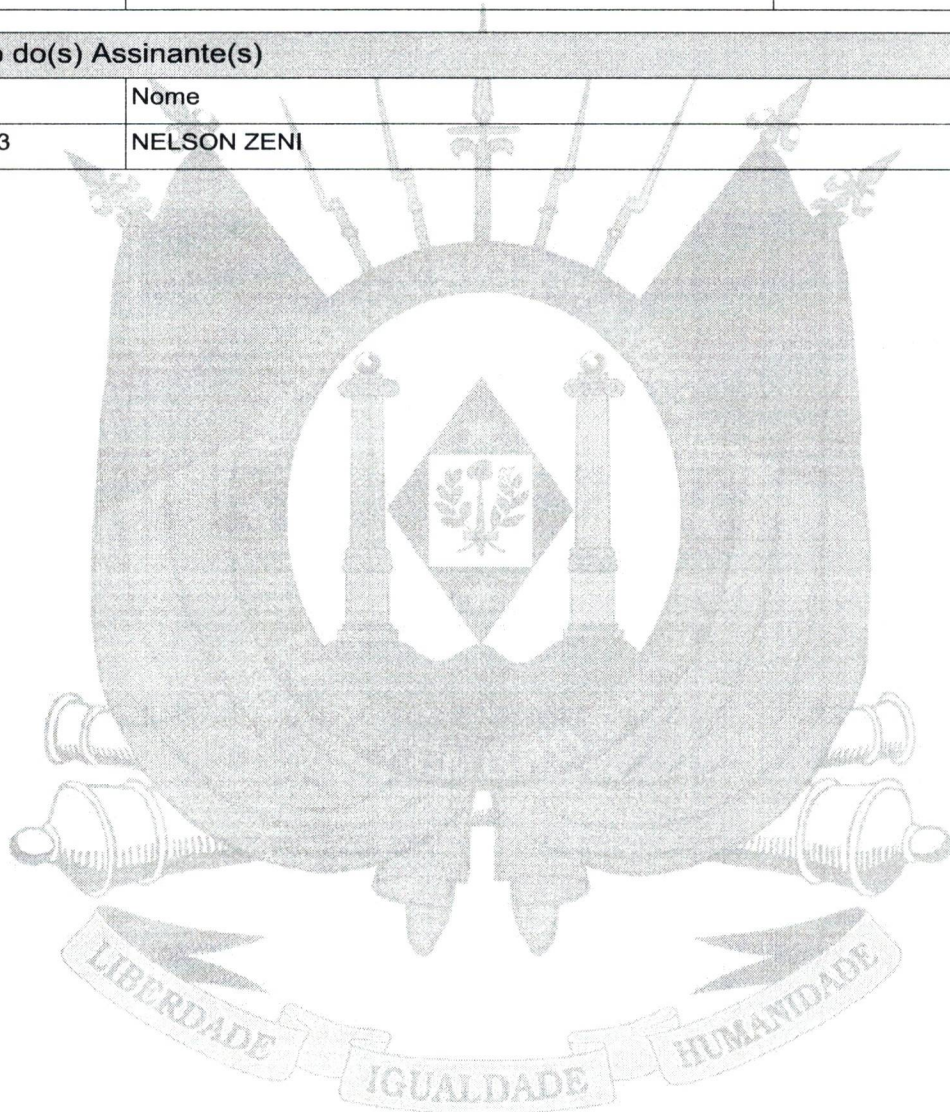
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.328-6	RSP2100033678	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 33.567.094/0001-34 e protocolado sob o número 21/033.328-6 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208904536, em 10/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.642.420-53	NELSON ZENI

Porto Alegre, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/033.328-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2021, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/033.328-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208904536 em 10/02/2021 da Empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33567094000134 e protocolo 210333286 - 28/01/2021. Autenticação: 36D118DD196AC71E81B10828512C767BD38F96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/033.328-6 e o código de segurança r7Fq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.094/0001-34, com sede na Rua Três de Outubro, nº 1270, bairro: Centro, na cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelos Sócios/administradores em conjunto Sra. **AMANDA KOGLER**, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portador(a) do RG nº 1.104.917-834 - SJS/RS e do CPF nº 027.978.960-25, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, nº 1270, bairro: Centro, na cidade de Ibirubá, Estado de Rio Grande do Sul, e de outro lado Sr. **VINICIUS MURUSSI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 2.084.404.777 - SJS/RS e do CPF nº 826.890.080-68, residente e domiciliado na Rua Etwin Schweig Filho, nº 96, bairro: Jardim, na cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO: Sr. MAURICIO MURUSSI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 2.104.920.281 – SJS/RS e do CPF nº 020.340.710-50, residente e domiciliado na Rua Nicolau Schurr, nº 236, bairro: Brum 1, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, assinar documentos, fazer reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes de substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ibirubá, 13 de abril de 2022.



TABELIONATO
IBIRUBÁ

Amanda Kogler

OUTORGANTE

MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.567.094/0001-34

AMANDA KOGLER

CPF: 027.978.960-25

TABELIONATO
IBIRUBÁ

Vinicius Murussi

OUTORGANTE

MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.567.094/0001-34

VINICIUS MURUSSI

CPF: 826.890.080-68

TABELIONATO
IBIRUBÁ

Mauricio Murussi de Oliveira

OUTORGADO

MAURICIO MURUSSI DE OLIVEIRA

CPF: 020.340.710-50

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax (54) 3324-1494
Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de AMANDA KOGLER e VINICIUS MURUSSI (a) por MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé: Ibirubá, quarta-feira, 13 de abril de 2022

Natália Sarturi - Escrevente Autorizada
E-moi: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 0279.01.2100001.28263 a 28264
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax (54) 3324-1494
Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTENTICA a firma de MAURICIO MURUSSI DE OLIVEIRA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé: Ibirubá, quarta-feira, 13 de abril de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Natália Sarturi - Escrevente Autorizada
E-moi: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 0279.01.2100001.28262
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: JOAO VITOR FAGOTTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3101229171 SSP/DI RS

CPF: 032.740.680-12 DATA NASCIMENTO: 23/11/1997

FILIAÇÃO: RUDIMAR CARLOS FAGOTTO
DIANETE ZANELA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 66545557501 VALIDADE: 20/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/2016

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 11/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63450260135
R8252082273

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2284712706

2284712706

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1859407000

RS

NOME: VINÍCIOS MURUSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2084404777 SJS/1E RS

CPF: 826.896.080-68 DATA NASCIMENTO: 02/08/1965

FILIAÇÃO: ARLETI FEIL MURUSI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 62256130346 VALIDADE: 03/05/2034 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: IBIRUBA, RS DATA EMISSÃO: 06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74118700866
RS221345442

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: AMANDA KOGLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 11D4917834 SJS/II RS

CPF: 027.978.960-25 DATA NASCIMENTO: 26/09/1991

FILIAÇÃO: ARI KOGLER
LIANA BEATRIZ GIACOMELLI KOGLER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04896197191 VALIDADE: 03/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 08/03/2010

OBSERVAÇÕES:

Amanda Kogler
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBIRUBA, RS DATA EMISSÃO: 04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32616169412
RS231975520

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2095664708

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: MAURICIO MURUSSI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2104920291 GJS/II RS

CPF: 020.340.710-50 DATA NASCIMENTO: 28/04/1992

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ARLETI FEIL MURUSSI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05885154757 VALIDADE: 08/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2013

OBSERVAÇÕES:
A.

Mauricio Murussi de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZ ALTA, RS DATA EMISSÃO: 09/03/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81028456694
R5204977037

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1593206158

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.567.094/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2019
NOME EMPRESARIAL MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIC ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 3 DE OUTUBRO	NÚMERO 1270	COMPLEMENTO *****
CEP 98.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRUBA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA.MICC@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 9167-4050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 16:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.567.094/0001-34
NOME EMPRESARIAL: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VINICIUS MURUSSI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: AMANDA KOGLER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO VITOR PAGOTTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2022 às 16:07 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320890453-6	33.567.094/0001-34	08/05/2019	08/05/2019

Endereço Completo:

RUA 3 DE OUTUBRO 1270 - BAIRRO CENTRO CEP 98200-000 - IBIRUBA/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
027.978.960-25	AMANDA KOGLER	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
032.740.680-12	JOAO VITOR PAGOTTO	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
826.890.080-68	VINICIUS MURUSSI	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/02/2021

Número: 43208904536

Ato 090 - CONTRATO

- Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOAO VITOR PAGOTTO 03274068012	4380792711-8	43208904536	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002285608 e visualize a certidão)



22/123.348-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA


Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

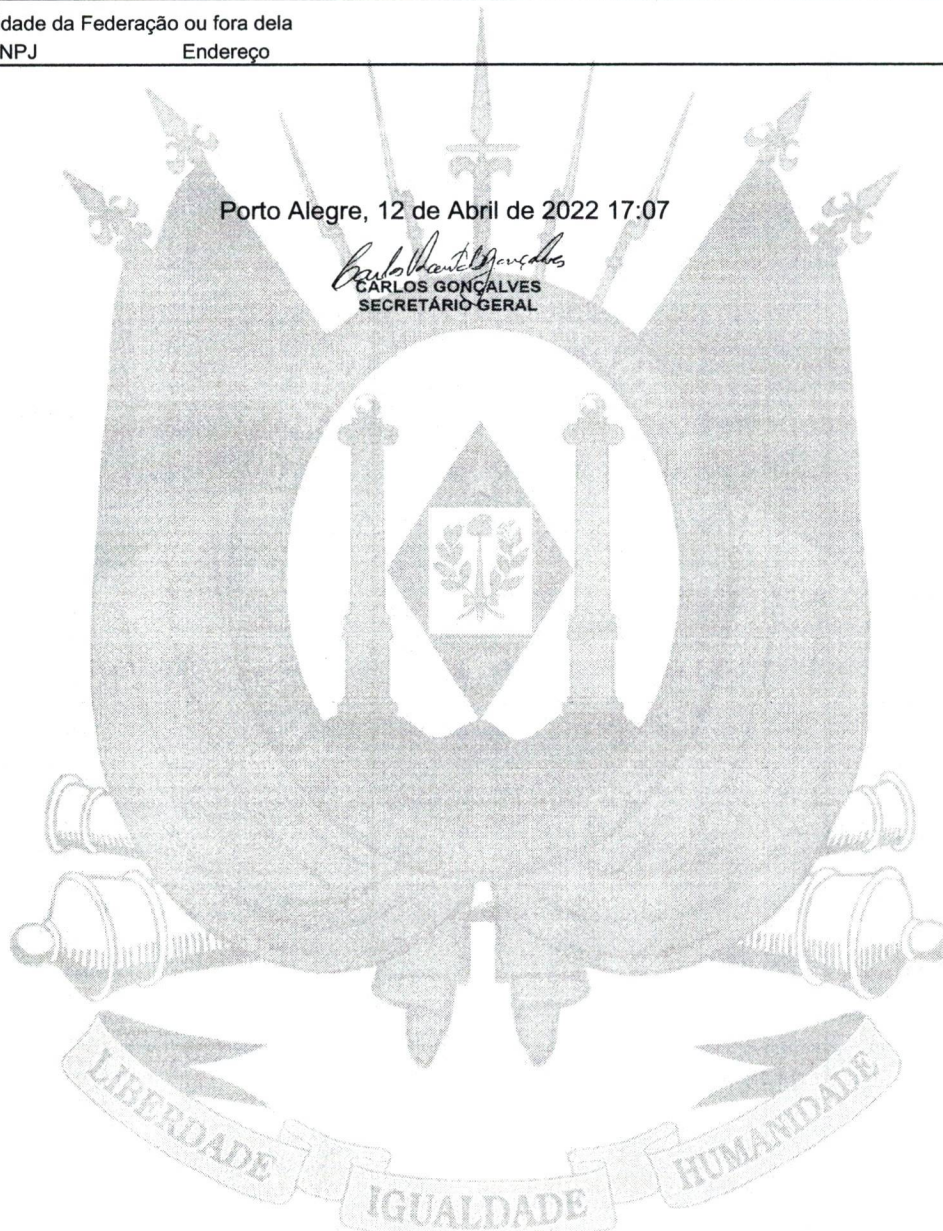
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Abril de 2022 17:07


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002285608 e visualize a certidão)



22/123.348-2

Página 2 de 2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa **MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.567.094/0001-34**, está enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ibirubá, 11 de abril de 2022.

MARIO ROMILDO
PEDERSEN:06071384087

MARIO ROMILDO PEDERSEN

CRC- 024267

CPF: 060.713.840-87


VINICIUS MURUSSI

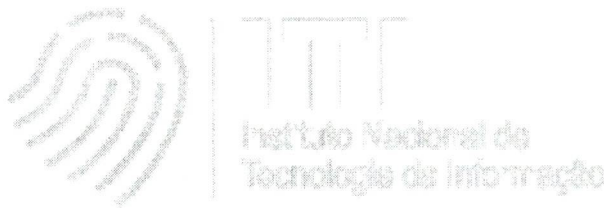
Representante Legal

CPF: 826.890.080-68


Amanda Kogler

CPF: 027.978.960-25





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/04/2022 15:15:14 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME (2).pdf b3415003b3b79d72777d3 1329a046b7e90baea73ae 8fdcd7e38ff4df217c19a b
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=MARIO ROMILDO PEDERSEN:***713840**, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade
Cifra assimétrica	com o pa
Resumo criptográfico	Aprovada
Certificados necessários	Correto
	Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas



Mensagem de alerta

▼ Caminho de certificação

▼ CN=MARIO ROMILDO PEDERSEN:***713840**,
OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
SAFEWEB RFB
v5,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

03/05/2021
17:40:40 BRT

Aprovado até

03/05/2022
17:40:40 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita
do Bras

AVALIE ESTE
SERVIÇO

OU=Aut
Certifica
Raiz Bra

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Aprovada
Offline
31/01/2018
14:12:26 BRT
20/02/2029
14:12:26 BRT

Assinatura
Obtido
Aprovado a partir de
Aprovado até

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 12/04/2022
14:20:33 BRT
12/04/2022
Próxima atualização 20:20:33 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao -
ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura
Obtido
Aprovado a partir de

Aprovada
Offline
20/07/2022
10:32:04 BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Aprovado até 02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização 12/05/2022 10:24:32 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até 02/03/2029 20:59:30

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Assinatura

Obtida

Data de publicação

Próxima atualização

Aprovada

Offline

09/02/2022

15:14:19

BRT

10/05/2022

15:14:19

BRT



h

h

h

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

A handwritten signature in blue ink, located to the left of the 'EXPANDIR ELEMENTOS' button.

Modo escuro